



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.searh.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110024.002364/2021-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2020, TERMO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) E A EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova, Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representada pelo Exmo. Sr. **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA**, nomeado por Ato da Governadora, publicado no DOE nº 14.592, de 31 de janeiro de 2020, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no RG nº 359.428 SSP/RN e no CPF/MF sob o nº 155.012.564-87 e a empresa **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 15.741.481/0001-63, sediada na Travessa D. Romualdo de Seixas, 921, Umarizal, Belém/Pará., CEP 66.050-110, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LEANDRO ROSSY DE CARVALHO**, portador de Cédula de Identidade nº 3555892 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 661.593.772-72, celebram o presente termo aditivo instruído no Processo nº 00110024.002364/2021-97 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 25/2020 por mais 12 (doze) meses de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O objeto do instrumento originário consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, para atender às necessidades dos órgãos da Administração Pública Estadual, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O presente aditivo não importa em revisão, reajuste ou repactuação da remuneração devida à CONTRATADA, permanecendo-se inalterado o originalmente pactuado

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 18 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2022, condicionada a validade à publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN).

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão por conta dos recursos orçamentários, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte:

Projeto de atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola de Governo

Elemento de Despesa: 33.90.33.07 - Passagens áreas para o País

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados

Projeto de atividade: 16131 04 128 5002 2142 214201

Descrição: Capacitação de Recursos Humanos

Elemento de Despesa: 33.90.33.07 - Passagens áreas para o País

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados

Projeto de atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801

Descrição: Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.33.07 - Passagens áreas para o País

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA PERMANÊNCIA:

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitem com o presente instrumento, formando aqueles e este um só e indivisível para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Conforme parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1. Conforme artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado e assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal, 09 de setembro de 2021

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO

LEANDRO ROSSY DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: ANTONIO GURGEL PINTO JÚNIOR
CPF: 017.410.894-09

NOME: EDSON CORDEIRO HENRIQUE
CPF: 700.441.034-09



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ROSSY DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDIRAN MAGALHAES TEIXEIRA, Secretário(a) de Estado Adjunto em Substituição Legal**, em 09/09/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GURGEL PINTO JÚNIOR, Testemunha**, em 09/09/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CORDEIRO HENRIQUE, Testemunha**, em 09/09/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11085683** e o código CRC **09237A01**.